DECRETO Nº 3.335/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.323 de 16 de dezembro de 2016, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 43.392,00 (Quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais), objetivando suplementações de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02	**PODER EXECUTIVO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**	
Ficha 111 – 3.3.90.39.00	*Outros Serv. de Terc - Pessoa jurídica*	*R$ 43.392,00*
TOTAL		*R$ 43.392,00*

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**PODER EXECUTIVO**	
03	**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
01	**FINANÇAS E ORÇAMENTO**	
Ficha 033 – 3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil*	*R$ 11.600,00*
02	**PODER EXECUTIVO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**	
Ficha 102 – 3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil*	*R$ 24.700,00*
03	**ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**	
Ficha 131 – 3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil*	*R$ 7.092,00*
TOTAL		*R$ 43.392,00*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 25 de agosto de 2017.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Secretária de Administração
RG 34.295.417-9

Carlos Alberto Trovo Junior
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 136/2017